

# REGULAMENTO

WWW.FUNDACAOGRUNENTHAL.PT

**1-** O Prémio Grünenthal DOR é um prémio anual, criado pela Fundação Grünenthal, destinado a galardoar trabalhos em Língua Portuguesa ou Inglesa, da autoria de médicos ou outros profissionais de saúde, sobre temas de investigação básica ou clínica relacionados com a dor e que tenham sido realizados em Portugal.

**2-** Podem apresentar-se candidaturas de trabalhos ainda não publicados ou publicados durante o mesmo ano ou no ano anterior ao do prémio, exceto se já galardoados com outros prémios à data da respetiva receção. Não serão aceites versões integrais de dissertações de mestrado e doutoramento, embora, como é óbvio, serão aceites os trabalhos elaborados com material existente nesses textos académicos e obedecendo à formatação usual dos trabalhos publicados em revistas.

**3-** As candidaturas ao Prémio Grünenthal DOR deverão ser dirigidas ao Presidente da Fundação Grünenthal e enviadas por correio eletrónico para [fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com](mailto:fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com). As candidaturas enviadas por correio eletrónico só podem ser consideradas devidamente recebidas após envio, por parte da Fundação Grünenthal, de uma mensagem de confirmação de receção das mesmas.

**4-** Cada candidatura deverá consistir no envio do trabalho a submeter, em formato digital não editável (tipo PDF ou XPS), acompanhado de carta de candidatura assinada pelo autor principal, onde figure em anexo: a identificação, a morada e o resumo curricular de cada um dos autores, bem como uma declaração assinada pelo(s) autor(es) onde se mencione ter(em) tomado conhecimento do regulamento, autorizando graciosamente, em caso de atribuição de prémio, a eventual publicação e distribuição da obra pelo patrocinador do Prémio, a título de oferta, exclusivamente a médicos, estudantes de medicina ou outros profissionais de saúde, atentas que sejam as obrigações legais inerentes.

**5-** Os trabalhos devem ser apresentados em folhas A4, utilizando letra legível, devendo as ilustrações, fotografias, esquemas, quadros ou gráficos, ser apresentados, devidamente legendados e referenciados. A bibliografia deverá ser apresentada à parte, de acordo com as normas internacionais.

**6-** Anualmente, é nomeado um Júri de 7 elementos, para cuja composição a Fundação Grünenthal designará um representante. Os restantes membros do júri serão indicados, a pedido da Fundação, de entre as seguintes sociedades científicas: Associação Portuguesa para o Estudo da Dor (APED), Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), Sociedade Portuguesa de Anestesiologia (SPA), Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI), Sociedade Portuguesa de Medicina Física e de Reabilitação (SPMFR), Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR). Ao júri assim constituído, competirá a avaliação dos trabalhos e a indicação de quais deverão ser galardoados. O Presidente do Júri será eleito por escrutínio secreto entre os 7 elementos.

**7-** Em reunião a realizar durante o primeiro semestre do ano seguinte, o Júri poderá atribuir um Prémio para o melhor trabalho de Investigação clínica e para o melhor trabalho de Investigação básica, cada um deles no valor de €7500. As decisões do Júri constarão em ata da reunião convocada para o efeito, devidamente assinada por todos os seus membros. A decisão do Júri é soberana e definitiva.

**8-** Competirá ao Júri decidir quais os critérios por que se regerá para a avaliação e tomada de decisão sobre os trabalhos concorrentes.

**9-** Os autores dos trabalhos concorrentes serão notificados sobre a decisão do Júri, durante a semana seguinte e por carta registada ou correio eletrónico, sendo os prémios entregues, posteriormente, em cerimónia pública.

**10-** Em caso de não atribuição, não haverá transferência de verbas para os Prémios dos anos seguintes.

**11-** É vedado o acesso à candidatura ao Prémio, aos membros do Júri e a personalidades vinculadas a qualquer empresa da Indústria Farmacêutica.

# Prémio Grünenthal DOR 2023

INVESTIGAÇÃO BÁSICA E CLÍNICA EM DOR

data limite  
**30. Mai. 2024**  
para entrega de candidatura

[fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com](mailto:fundacaogrunenthal.pt@grunenthal.com)

FUNDAÇÃO  
GRÜNENTHAL